

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROVAS LEGISLAÇÃO E PRÁTICA Nº 025/2025 PARA CONTRATAÇÃO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

*A Prefeitura Municipal de Ferros, Estado de Minas Gerais, faz saber a todos os interessados, que estarão abertos no período de **02/10/2025** a **08/10/2025** as inscrições para Processo Seletivo Público, destinado a preenchimento de vagas e cadastro de reserva, através de Contrato por Excepcional Interesse Público, por Prazo Determinado, nos termos e condições estipuladas no presente edital.*

1- DA VINCULAÇÃO LEGAL E ORGANIZAÇÃO

1.1 - O Processo Seletivo será realizado na cidade de Ferros/MG, sob a responsabilidade da Comissão Permanente para acompanhar Processo Seletivo, observadas as normas deste Edital e no que este for omissivo, pela Lei Municipal n.º 001, de 22 de maio de 1995, que regulamenta a contratação por excepcional interesse público no âmbito municipal, conforme previsto na Constituição Federal, em seu art. 37, inciso IX, e pela Lei n.º 11.350, de 05 de outubro de 2006, que regulamenta o § 5º do artigo 198 da Constituição Federal e demais normas aplicáveis à espécie e demais normas pertinentes à contratação.

1.1.2 - O Processo Seletivo ora instituído será conduzido pela Comissão Permanente para acompanhar Processos Seletivos, nomeada pelo Prefeito Municipal de Ferros/MG, através do Decreto Nº 3036 de 17/01/2025 com poderes especiais para:

1.1.3 - Promover a Divulgação deste Edital;

1.1.4- Designar Comissão Especial de Avaliação, quando houver necessidade, acompanhar e divulgar os resultados, obedecidas as condições aqui especificadas;

1.1.5 - Acolher, Analisar e Julgar, à luz dos termos e condições do presente edital, os recursos que possam vir a ser interpostos por candidatos inscritos;

1.1.6 - Dirimir quaisquer dúvidas levantadas por candidatos inscritos, a respeito dos termos e condições do presente Edital e tomar as providências cabíveis e necessárias à homologação do presente processo seletivo, ora instituído.

2- DA ACESSIBILIDADE

2.1 - O Município de Ferros, assegura a participação de pessoas com deficiência no processo seletivo, em conformidade com a legislação vigente, garantindo condições de igualdade e oportunidades. Os candidatos com deficiência poderão requerer adaptações razoáveis, para realização das provas, de acordo com suas necessidades específicas. Para tanto, é necessário que o candidato com deficiência informe sua condição no momento da inscrição, detalhando as adaptações necessárias, quando for o caso.

3 – OBJETO

3.1 – O objeto do presente edital é a Formação de CADASTRO DE RESERVA, e visa selecionar profissionais para prestarem serviços a municipalidade, conforme regras constantes no presente edital:

FUNÇÃO	ESCOLARIDADE	VENCIMENTO MENSAL	Nº TOTAL DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL
OPERADOR DE MÁQUINAS	5º Ano Completo do Ensino Fundamental (antiga 4ª. série) - CNH categoria C, D ou E + Curso de operador específico da máquina (NR 11 ou outras NR conforme o equipamento)	R\$ 2.177,01 +40% DE INSALUBRIDADE	CADASTRO RESERVA	44H/SEMANAIS
OPERADOR DE PEQUENAS MÁQUINAS	5º Ano Completo do Ensino Fundamental (antiga 4ª. série) - CNH categoria C, D ou E + Curso de operador específico da máquina (NR 11 ou outras NR conforme o equipamento)	R\$ 2.177,01 +40% DE INSALUBRIDADE	CADASTRO RESERVA	44H/SEMANAIS

3.2 – Descrição das atribuições da função:

Conduzir máquinas montadas sobre rodas ou esteiras que servem para escavar, nivelar, aplainar ou compactar a terra e materiais similares; exercer atividades relativas à operação de máquinas providas de pá mecânica ou caçamba, acionando os comandos necessários para escavar e mover terras, pedras, areia, cascalho e materiais similares; operar máquinas de abrir canais de drenagem; operar máquinas providas de lâminas para nivelar solos, acionando os comandos para executar obras na construção de estradas; operar máquinas providas de rolos compressores, acionando comandos para compactar e aplainar os materiais utilizados nas construções nas estradas; operar máquinas para estender camadas de asfalto ou de betume; informar defeitos ou reparos a serem feitos na máquina; executar a limpeza de bueiros, fossas, esterqueiras e outros; fazer a recuperação, conservação e readequação de estradas; aração, gradagem, ensilagem; retirar entulhos e terra, zelando pela limpeza e conservação da cidade; efetuar pequenos reparos mecânicos, mantendo as máquinas em condições de funcionamento e conservação; executar outras atividades correlatas.

4- DO CADASTRO DE RESERVA

4.1 - Será mantida a lista dos classificados por ordem decrescente de pontuação, para compor o cadastro de reserva dos candidatos aprovados, que poderá ser utilizada, posteriormente, em caso de afastamento dos inicialmente recrutados ou de novas necessidades administrativas.

4.2 – Para a convocação do recrutamento sempre será considerada a lista dos classificados e constantes no cadastro de reserva, em sua ordem decrescente de pontuação.

5- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

5.1 - Poderão participar do presente processo seletivo pessoas físicas, que não tenham sofrido penalidade de suspensão ou declaração de indignidade por parte do Poder Público, que

satisfaçam as condições fixadas neste edital e anexos, e que aceitem e respeitem as normas estabelecidas pelo Município.

5.2 - Requisitos legais e documentos necessários para inscrição:

- a) Ser Brasileiro Nato ou Naturalizado, de ambos os sexos;
- b) Ter completado 18 anos de idade na data de contratação;
- c) Estar no pleno gozo dos Direitos Políticos;
- d) Estar quite com as obrigações militares para os homens;
- e) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- f) Carteira de Identidade ou documento equivalente, de valor legal;
- g) Comprovante de Residência atualizado.

5.3 - **Local de inscrições:** EXCLUSIVAMENTE através do e-mail: selecaoferros@gmail.com, com no período **02/10/2025 a 08/10/2025 até as 17:00 h.**

5.4 – **DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO:**

1. Ficha de Inscrição: Consta no anexo I do presente edital. Deverá ser devidamente preenchida, assinada e enviada em formato PDF. O candidato deverá escolher somente uma opção entre os dois cargos operador de máquinas ou operador de pequenas máquinas.

2. Documento CNH: Frente e verso (documento deverá estar integralmente legível), envio em formato PDF.

3. Curso de Operador de Máquinas: Documento deverá estar integralmente legível, envio em formato PDF.

5.5 - Os dados pessoais dos candidatos serão tratados conforme a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018 – LGPD), sendo utilizados exclusivamente para fins do processo seletivo.

6 – DA ADESÃO AO PROCESSO SELETIVO

6.1 – Torna-se explícito que os candidatos que se submeterem ao presente Processo Seletivo, concordam, integralmente, com os termos do presente edital e seus anexos.

7 – DAS PROVAS

7.1 O processo seletivo constará de prova objetiva e prova de prática.

7.1.2 – Não será permitido o ingresso do candidato nos locais das provas após os horários descritos no presente edital.

7.1.3 – **Prova Objetiva:** A prova objetiva contará com **20 questões de legislação de trânsito/Direção Defensiva**, será aplicada a todos os candidatos e será realizada no dia **09/10/2025** com início às **19:00 h**, na **“Escola Estadual Silveira Drumond”**, situada na rua Fernando Dias de Carvalho, com duração de 03:00 horas.

7.1.4 - Os candidatos deverão permanecer na sala nos primeiros 30 (trinta) minutos de prova, em respeito ao tempo de sigilo. Após 1 (uma) hora do início, será permitido levar o caderno de provas.

7.1.5 - Será considerado reprovado na prova objetiva de legislação o candidato que não alcançar o mínimo de 50% (cinquenta) por cento do total de pontos da prova.

7.1.6 – Somente realizará a prova prática o candidato que atingir a pontuação de 50% da prova de legislação.

7.1.7 – **Prova Prática:** a prova prática de caráter eliminatório, será aplicada a todos os candidatos e será realizada no dia **15/10/2025** com início às **15:00 h** no **Parque de Exposições**

“Dr. Adhemar Gonçalves Moreira” – situado à Rua Dr. Joaquim Gomes, nº. 1.301- Bairro Sentinela – Ferros/MG.

7.1.8– Avaliação prática dos candidatos será realizada por instrutor especializado, devidamente designado pela comissão organizadora, que será responsável pela elaboração e aplicação da prova teórica de legislação de trânsito, bem como pela avaliação prática de direção veicular.

7.1.9 -A prova seguirá as normas do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e demais regulamentações vigentes, garantindo a correta aferição das competências necessárias para o exercício da função de motorista.

7.1.10 – A **prova prática** consistirá na avaliação das habilidades técnicas e operacionais específicas à função de Operador de Máquinas, conforme os seguintes critérios:

a) **Segurança na operação da máquina** – uso correto dos equipamentos de proteção individual (EPIs), procedimentos seguros de partida e parada da máquina, atenção a riscos no ambiente de trabalho;

b) **Domínio dos comandos e controles da máquina** – habilidade no uso de alavancas, pedais, botões e outros mecanismos específicos de operação;

c) **Execução de manobras e tarefas operacionais** – capacidade de realizar atividades específicas como escavação, nivelamento, carregamento, compactação, ou outras funções pertinentes ao tipo de máquina operada;

d) **Precisão e eficiência nas operações** – controle adequado da máquina com foco em produtividade, evitando desperdícios e retrabalho;

e) **Avaliação do ambiente e direção defensiva** – atenção a obstáculos, circulação segura no canteiro de obras, respeito a normas de sinalização e trânsito interno;

f) **Verificação pré-operacional e manutenção básica** – inspeção visual dos sistemas da máquina antes do uso (óleo, pneus/esteiras, nível de combustível, sistema hidráulico, entre outros), identificação de irregularidades.

7.1.11 - A cada item será atribuído o valor de 0 (zero) a 05 (cinco) pontos, sendo o valor total da prova igual a 30 pontos.

7.1.12 – Será considerado reprovado na prova prática o candidato que cometer falta eliminatória ou que não alcançar o mínimo de 50% (cinquenta) por cento do total de pontos da prova.

7.1.13 – São consideradas faltas eliminatórias na prova prática para o cargo de Operador de Máquinas:

a) Desrespeitar normas de segurança ou sinalização interna da área de operação;

b) Colidir com obstáculos, barreiras ou avançar sobre marcações de segurança (como cones, estacas ou cercas);

c) Não posicionar corretamente a máquina na área demarcada para operação, mesmo após três tentativas, dentro do tempo estabelecido;

d) Avançar com a máquina sobre áreas proibidas ou fora do limite operacional delimitado;

- e) Operar a máquina em sentido contrário ao fluxo determinado na área de prova ou ambiente de simulação;
- f) Não concluir todas as etapas ou tarefas práticas exigidas no exame técnico;
- g) Desrespeitar a prioridade de tráfego de outros equipamentos ou colaboradores na área de operação;
- h) Provocar qualquer tipo de acidente, seja com a máquina, com obstáculos ou com pessoas durante a prova;
- i) Executar manobras com velocidade ou movimentos inadequados ao tipo de máquina e ambiente, comprometendo a segurança da operação;
- j) Cometer qualquer ato considerado falta gravíssima conforme normas internas de segurança do trabalho ou regulamentações do setor de operação de máquinas.

7.1.14 Será eliminado do processo de seleção o candidato que não alcançar o mínimo de 50% (cinquenta por cento) do total da prova.

7.1.15 – A prova será no valor total de 50 pontos, sendo 20 pontos de legislação e 30 pontos de prova prática.

7.1.16 - Comissão Permanente de Processos Seletivo acompanhará todo o processo de seleção, nomeada através da Decreto Nº. 3036 de 17/01/2025.

8 – DOS CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

8.1 - Será considerado CLASSIFICADO o candidato que obtiver, cumulativamente:

8.1.2 - No mínimo, 50% (cinquenta por cento) do total de pontos correspondentes ao conjunto das modalidades da prova escrita objetiva;

8.1.3 - Serão selecionados os candidatos que preencherem as exigências do cargo e a classificação.

9– DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

9.1- A Classificação final dos candidatos será feita em ordem decrescente de notas, considerando- se a soma dos pontos obtidos nas provas.

9.1.1- Em caso de EMPATE, recorrer-se-á, sucessivamente, aos critérios abaixo, para definir a classificação final do processo seletivo:

9.1.2 - Maior nota na prova de legislação/Direção Defensiva;

9.1.3 - Maior nota na prova prática;

9.1.4 - Maior idade do candidato.

9.1.5 – **Os critérios de desempate aplicam-se para ambas as fases do processo seletivo, para prova de legislação e prova prática.**

9.1.6 – A publicação do resultado final do processo seletivo será feita em lista, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados.

10- DOS RECURSOS

10.1 - Caberá recurso erros ou omissões na atribuição de pontos ou na classificação desde que devidamente demonstrado o erro material, dentro de 02 (dois) dias, a contar da classificação, excluindo-se da contagem, o dia da divulgação;

10.1.1 - O recurso deverá ser endereçado à comissão, devidamente fundamentado e conter dados que informem sobre a identidade do reclamante, número do processo seletivo e função para a qual se inscreveu, o Recurso deverá ser protocolado **EXCLUSIVAMENTE**, no e-mail:

selecaoferros@gmail.com

10.1.2 - Será rejeitado, liminarmente, o recurso que:

a) for protocolado fora do prazo;

b) não estiver fundamentado;

c) não contiver a assinatura e identificação do candidato, quanto à identidade do reclamante, seu número de inscrição, número do processo seletivo e função para a qual se inscreveu;

10.1.3 - Não haverá justificativa para o não cumprimento dos prazos determinados, nem serão aceitos documentos após as datas estabelecidas;

10.1.4 – Não será admitido recurso contra a prova prática;

10.1.5 - Não será admitido recurso contra a decisão final da Comissão do Processo Seletivo;

11 – DA CONTRATAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS

11.1 - Os candidatos aprovados serão contratados de conformidade com a classificação obtida no Resultado Final do Processo Seletivo.

11.2 - O candidato aprovado, quando de sua contratação, além de satisfazer as condições legais para provimento de função pública deverá apresentar, no ato da contratação, os seguintes documentos e fotocópias que serão conferidas pelo Departamento de Recursos Humanos:

a) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento;

b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH);

c) Cartão do CPF;

d) Título de Eleitor e comprovação de estar em dia com a Justiça Eleitoral;

e) Cartão de cadastro no PIS/PASEP ou documento que comprove o número de inscrição;

f) Certificado de Reservista, se do sexo masculino;

g) Comprovante de Residência;

h) Comprovante de Escolaridade;

i) Laudo médico favorável, fornecido pelo Serviço Médico desta Prefeitura Municipal;

j) Conta Corrente do Banco do Brasil S/A

12 – DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1.1– Os candidatos aprovados terão o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após a sua notificação para a apresentação de toda a documentação elencada no item 11.2 – do

presente edital;

12.1.2 - Decorrido o presente prazo, sem entrega de toda a documentação, o candidato será considerado desistente;

12.1.3 - Toda informação referente ao presente Processo Seletivo será fornecida pela Comissão Permanente para acompanhar Processo Seletivo;

12.1.4 - Ao inscrever-se no presente Processo Seletivo o interessado declara conhecer, aceitar e obedecer, plenamente, os termos do presente Edital e de possuir os documentos comprobatórios das condições nele exigidas;

12.1.5 - É vedada a transferência total ou parcial, para terceiros, do objeto do presente Edital;

12.1.6 - A inscrição só se efetivará após o preenchimento e assinatura da ficha de inscrição, sem a qual o candidato não poderá participar do processo seletivo ora instituído;

12.1.7 - Todas as publicações, convocações, avisos e resultados serão afixados no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Ferros/MG;

12.1.8 - Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos;

12.1.9 - O prazo de validade deste Processo Seletivo será de um ano, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado, uma vez, por igual período;

12.1.10 - O município de Ferros/MG não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, publicações ou apostilas referentes a este Processo Seletivo;

12.1.11 - Ao inscrever-se no presente Processo Seletivo, o candidato declara ter conhecimento pleno, de que sua contratação e possível transferência posterior, poderá ocorrer para qualquer unidade nos limites territoriais do município;

12.1.12 - A contratação originada deste processo seletivo será de caráter administrativo, não gerando vínculo empregatício entre contratante e contratado;

12.1.13 - A Classificação do candidato, no presente processo seletivo, não assegura direito à contratação;

12.1.14 - O candidato deverá manter junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ferros, durante o prazo de validade do processo seletivo, seu endereço atualizado, visando eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível a sua convocação, por falta da citada atualização;

12.1.15 - Caberá ao Prefeito a homologação do resultado do processo seletivo;

12.1.16 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Municipal.

Ferros, Minas Gerais, 02 de outubro de 2025.

CARLOS ELÍSIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



ANEXO I
PROCESSO SELETIVO Nº. 025/2025
FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME COMPLETO:

() OPERADOR DE PEQUENAS MÁQUINAS

() OPERADOR DE MÁQUINAS

IDENTIDADE:

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____

ENDEREÇO COMPLETO:

TELEFONE: ()

O candidato que firma a presente inscrição declara que conhece, integralmente, os preceitos estabelecidos pelo **Edital nº 025/2025**, referente ao Processo Seletivo Simplificado para contratação e formação de cadastro de reserva para as funções de **OPERADOR DE MÁQUINAS/OPERADOR DE PEQUENAS MÁQUINAS**, declara que, aceita as condições vigentes, bem como as que vierem a ser estabelecidas pelo Município de Ferros/MG, para contratação e prestação dos serviços, e, ainda, que aceita todos os Termos dos atos normativos do referido Edital, vigentes ou que vierem a ser editados, e se compromete a observá-los fielmente, sob pena de cancelamento do respectivo contrato, independentemente de aviso, interpelação ou notificação prévia da parte do Município.

Ferros-MG, ____/____/2025.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018 – LGPD).

ANEXO II

CRONOGRAMA

OPERADOR DE MÁQUINAS/OPERADOR DE PEQUENAS MÁQUINAS

Período de Inscrições	02/10/2025 a 08/10/2025
Prova de Legislação e Divulgação do gabarito	09/10/2025 (Quinta-feira) as 19:00 h. (Na Escola Silveira Drumond)
Divulgação da Classificação parcial da Prova de Legislação	10/10/2025
Prazo para Recurso Prova de Legislação	11/10/2025 e 12/10/2025
Divulgação final dos Classificados para prova prática	14/10/2025
Realização da Prova Prática	15/10/2025 (Quarta-feira) as 15:00 h. (No parque de exposições)
Resultado da Prova Prática	16/10/2025
Resultado Final e Homologação	17/10/2025

ANEXO III

PROCESSO SELETIVO N°. 025/2025

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO/DIREÇÃO DEFENSIVA

- PROVA PRÁTICA



ANEXO IV

PROCESSO SELETIVO N°. 025/2025

INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Ferros, Minas Gerais, ____ de ____ de 2025.

À Comissão Permanente para Processos Seletivos

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERROS

Ref: Recurso Administrativo – Edital n°. 025/2025.

- () GABARITO
- () RESULTADO DE PROVA
- () DESEMPATE
- () RESULTADO GERAL – CLASSIFICAÇÃO
- () OUTROS

Prezados Senhores,

Eu, _____, candidato(a) ao cargo de

_____, do Processo Seletivo especificado acima, venho através
deste interpor recurso:

Assinatura do Requerente.